



Prefeitura Municipal de Assis

258

LEI Nº 2037, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1979

Autoriza a doação de paralelepípedos u
sados para o Clube Atlético Municipal
de Assis - CAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação ao Clube Atlético Municipal de Assis - CAMA -, de até 1.000 m2 (mil metros quadrados) de paralelepípedos usados.

Parágrafo Único - O material a que se refere este artigo destina-se, exclusivamente, a aplicação na Sede Social da referida Entidade de Classe, localizada no km 2 - da Rodovia Benedito Pires, na execução de calçamento para prevenir erosão e como medida de segurança daquele patrimônio do quadro de pessoal do Município, pertencente ao quadro de associados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 07 de dezembro de 1979.

Lauro Spera
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor do Deptº. de Administração

Publicado no Deptº. de Administração da Prefeitura Munic. de Assis,
em 07 de dezembro de 1979

Luiz Alcântara
Diretor do Deptº. de Administração